



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA  
CNPJ: 03.579.836/0001-80

APROVADA

Data: 05/09/2022  
29ª Sessão Ordinária

Aprovado por \_\_\_\_\_

PROJETO DE LEI Nº 074, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022  
Presidente

Autoriza o Município de Alto Araguaia a realizar o pagamento de custas cartorárias com o arquivamento dos atos constitutivos da Associação dos Produtores de Queijo Cabacinha do Araguaia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o município de Alto Araguaia autorizado a realizar pagamento no valor de R\$ 648,00 (seiscentos e quarenta e oito reais), junto ao Cartório do Segundo Ofício de Alto Araguaia, visando cobrir as despesas com o arquivamento dos atos constitutivos da Associação dos Produtores de Queijo Cabacinha do Araguaia.

**Parágrafo único.** As despesas de que trata o *caput*, serão pagas por meio da seguinte dotação orçamentária:

- 03 – Secretaria Municipal de Administração
- 001 – Secretaria de Administração
- 04 – Administração
- 122 – Administração Geral
- 0002 – Apoio Administrativo
- 208 – Manutenção da Secretaria de Administração
- 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- 1.5.00.000000 – Recursos Ordinários

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia - MT, 02 de setembro de 2022.

  
GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO  
Prefeito Municipal



## JUSTIFICATIVA

REF: Projeto de Lei nº 074/2022

Sr. Presidente,  
Srs. Vereadores,

Submetemos a apreciação desta Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 074/2022, o qual Autoriza o Município de Alto Araguaia a realizar o pagamento de custas cartorárias com o arquivamento dos atos constitutivos da Associação dos Produtores de Queijo Cabacinha do Araguaia.

Trata-se de um pequeno valor R\$ 648,00, o qual porém fará grande para a APQCabacinha, bem como para o fortalecimento da cadeia produtiva do Queijo Cabacinha em nosso município e Região.

A associação será sediada no município de Alto Araguaia, e necessita de todo o apoio possível por parte do Poder Público para que possa iniciar suas atividades, promovendo assim, melhorias, qualificações e profissionalização aos produtores, fortalecendo a classe como um todo.

Com estas considerações, submeto o presente projeto à análise, ao tempo em que solicito sua apreciação em regime de **Urgência Especial**, possibilitando a adequação das remunerações, o breve possível minimizando assim os prejuízos sofridos por estes servidores.

Alto Araguaia – MT, 02 de setembro de 2022.

  
GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO  
Prefeito Municipal